



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030001620/13	20/12/2013 14:16:23	CENTRO OPERACIONAL CUR

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00304757-8 / B & M FLORESTAL LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 19.017.699/0001-20	
2.3 Endereço: RUA JOSE NEGRÃO D ELIMA, 299		2.4 Bairro: BELVEDERE	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.320-280
2.8 Telefone(s): (31) 8711-6451	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00304755-2 / B & I PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE SIMPLES LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 17.004.530/0001-00	
3.3 Endereço: RUA JOSE NEGRAO DE LIMA, 299		3.4 Bairro: BELVEDERE	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.320-280
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda da Estriveira		4.2 Área Total (ha): 61,5110	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 9501148688259	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 39594		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 561.500	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.902.000	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	61,5110
<b>Total</b>	<b>61,5110</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	41,6726
Pecuária	17,7815
Infra-estrutura	1,6415
Agricultura	0,4154
<b>Total</b>	<b>61,5110</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,6500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		12,3000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		17,6700	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		12,3000	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		17,0000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				17,0000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Campo Cerrado				17,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	562.000	7.902.500
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	561.500	7.902.250
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				17,6700
<b>Total</b>				<b>17,6700</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	mdc	22,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alto.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1. Histórico:

- " Data da formalização: 18/12/2013
- " Data do pedido de informações complementares: 25/07/2014
- " Data de entrega das informações complementares: 08/09/2014
- " Data da vistoria: 16/10/2014

O processo 02030001620/13 de propriedade denominada Fazenda da Estriveira de propriedade de B e M Florestal Ltda, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 18/12/2013. A vistoria foi realizada em 16/10/2014 pelos técnicos, Hildebrando Gonçalves Campos, Jacqueline Rodrigues e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação, Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 17,67 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso e regularização de reserva legal - demarcação e averbação ou registro de 12,30ha. É pretendido com a intervenção requerida a realização de silvicultura de eucalipto em uma área total correspondente a 17,67 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de carvão vegetal de origem nativa na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Estriveira localizada no Município de Curvelo possui uma área total de 61,5110 ha que corresponde a 1,537 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 61,5110 ha, esta inserida no Bioma cerrado com fito fisionomia de campo cerrado em quase toda sua totalidade.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, apresentando as espécies florestais em conformidade com o inventário anexo.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latos solo vermelho/amarelo com textura areno argilosa. A topografia varia de plana a ondulada, possui como recursos hídricos o córrego Paiol, córrego Estriveira e grotas, localizado na sub-bacia do Rio Paraopeba, bacia do Rio São Francisco.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se alta. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que não foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem.

Devido às características apresentadas pelo ZEE - MG restou necessária à verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção. Considerando suas condições atuais, as APP's encontram-se em partes preservadas, possuindo relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazendo necessário como corredor ecológico em relação a Reserva Legal. A área destinada para corte raso com destoca, não possui relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, não se faz necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno devido a fito fisionomia de campo.

Da Reserva Legal:

As áreas propostas para regularização da reserva florestal legal estão cadastradas no CAR, compostas por cinco fragmentos da fito fisionomia de campo/cerrado totalizando 12,31 há.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de curvas de níveis para reduzir a velocidade das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

5. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas, considerando também a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de silvicultura de eucalipto em uma área de 17,00 há fito fisionomia de campo cerrado. para um volume de lenha de 33 m<sup>3</sup> que corresponde a 66,00 mst que corresponde a 22 mdc. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 17,00 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 33,00 m<sup>3</sup>.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 22,00 mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 17,00 ha, com rendimento lenhoso total de 33,00 m<sup>3</sup> de lenha, equivalente a 22,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Estriveira. de propriedade de B&M Florestal Ltda.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUI, IPÊ CARAÍBA E SUCUPIRA.

É o Parecer.

Hildebrando Gonçalves Campos.

Analista Ambiental.

CREA. 41626/D.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Conforme cronograma apresentado.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: PEQUI, IPÊ CARAÍBA E SUCUPIRA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 16 de outubro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**